



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 3505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL N°651/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE REPASSE ENTRE MUNICÍPIO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de repasse entre Município – Caixa Econômica Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 2º O contrato terá por objetivo o repasse de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), do Ministério – MAPA, a fim de adquirir um caminhão.

Art. 3º As despesas decorrentes de contrapartida serão atendidas por dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Fabio Mayer Barasuol
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda